



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ORIENTA.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape- Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte: DE OLIVEIRA E VIANA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

CONSIDERANDO, o CONTRATO Nº 010/2025 – com a empresa **DE OLIVEIRA E VIANA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 49.939.001/0001-95**, contratada por intermédio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL:

CAROLINA VIVIANI DE CASTRO, matrícula nº 1109.

Art. 2º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR:

CAROLINA APARECIDA RAMOS DA COSTA, matrícula nº 1069.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Rua Das Neves nº 01 - Centro, Iguape/SP - CEP: 11.920-000 - Telefone (13) 3841-

Art. 5º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que
Site Oficial: www.iguape.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação

específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 6º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**